



PORTRARIA Nº 006/2021

“Designa servidor público para exercício da fiscalização da execução física dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, do Município de Luziânia, Estado de Goiás, no uso das suas competências que lhe são atribuídas, combinado com o disposto no artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prescreve que a “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*”;

Considerando o disposto no artigo 73 da referida Lei, que estabelece a dinâmica para o recebimento definitivo e provisório das parcelas e obrigações que figuram como objeto dos contratos administrativos;

Considerando que o Egrégio TCU, no acórdão nº 1930/2006 – Plenário estabeleceu que “*O art. 67 da Lei 8.666/1993 exige a designação, pela Administração, de representante para acompanhar e fiscalizar a execução, facultando-se a contratação de empresa supervisora para assistir a ele.*”

Considerando o que preleciona o artigo 63, *caput*, da Lei Federal nº 4320/64: “*A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.*”;

Considerando tudo o mais;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que a fiscalização dos contratos vinculados a esta unidade orçamentária será exercida pela servidora **VERA LÚCIA LELES DE ARAÚJO** Matricula Funcional Nº **53.466**, inscrita no **CPF 575.092.551-04**, ocupante do cargo de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º - A fiscalização da execução física dos contratos administrativos enseja a prática das seguintes atribuições:

I – Acompanhamento da fase de liquidação de despesas, aferindo a entrega do bem ou prestação do serviço objeto da contratação;

II – Acompanhamento e justificativa em relação a eventual necessidade de acréscimos ou supressões relacionadas ao objeto pactuado;

Art. 3º - Excetua-se das atribuições delegadas neste ato, a fiscalização de contratos administrativos que tenham por objeto obras e serviços de engenharia.

Art. 4º - Competirá à servidora citada no artigo 1º desta portaria o exercício das ações de gestão dos contratos administrativos vinculados a esta unidade orçamentária, promovendo o exercício da administração das avenças desde sua subscrição até o respectivo encerramento da vigência.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste artigo a gestão dos contratos de obras e serviços de engenharia.

Art. 5º - Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Luziânia-GO, aos 07 (sétimo) dia do mês de abril de 2021.

GILMAR RIBEIRO JUNIOR
Secretário de Finanças